



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL



PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 343, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o uso de uniforme 5ºB sem bombacha militar em operações bombeiro-militar.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) e considerando o art. 51 do Regulamento de Uniformes do CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 14.091, de 28 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o uso de coturno, no uniforme 5º B e suas variações, sem a bombacha militar, quando em operações bombeiro-militar.

Parágrafo único. A autorização, de que trata o *caput* deste artigo, não abrange formaturas e solenidades, mesmo que relacionadas ao início ou desfecho de operações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de agosto de 2021.

HUGO DJAN LEITE - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS